



Município da Estância Turística de Piraju

DECRETO N. 6.118/2020

Dispõe sobre a instituição do Polo COVID-19 e Comitês para Enfrentamento ao Covid-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Polo COVID-19, com base localizada à Rua Padre Valter Faria Negrão, 43, Vila Jurumirim, na cidade de Piraju, composto pelos seguintes membros:

- I – Juliana Pansanato Vetrone – Coordenadora Atenção Básica;
- II – Dr. Reinaldo de Souza Barcala – Diretor Clínico da Sociedade de Beneficência de Piraju-SP;
- III – Dr. Gustavo Khun – Médico da ESF Vila Jurumirim;
- IV – Ana Paula Barbieri Braga – Planejamento;
- V – Maria Fernanda Moraes – Responsável pelo Setor de Regulação;
- VI – Fabiana de Lima Oliari – Enf.^a Responsável Policlínica;
- VII – Helena Maria Abrantes – Enf.^a Responsável Técnica Pronto Socorro Municipal;
- VIII – Danusa Batalha – Coordenadora Vigilância em Saúde;

Parágrafo único – A coordenação geral do Polo COVID-19 será exercida por Juliana Pansanato Vetrone e Dr. Reinaldo de Souza Barcala.

Art. 2º - O Polo COVID-19 terá como objetivos:

I – Objetivo geral:

- orientar a rede de serviços de saúde do município da Estância Turística de Piraju para atuação na identificação, notificação e no manejo oportuno de casos suspeitos de infecção humana SARS-CoV-2, de modo a mitigar a transmissão sustentada no nosso território;

II – Objetivos Específicos

- garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos dos profissionais da saúde e segurança pública de forma oportuna;

- realizar investigação e monitoramento dos casos suspeitos e confirmados do município de Piraju, assim como de seus contactantes domiciliares;



Município da Estância Turística de Piraju

- realizar testagem através do RT-PCR e/ou teste rápido nos profissionais de saúde e de segurança pública com síndrome gripal;
- criar fluxos, POPs., diretrizes e protocolos concomitantes a atualização realizada pelo Ministério da Saúde;
- organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Corona vírus;
- intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde e assistência social;
- informar os meios de comunicação no município de Piraju o boletim diário;
- monitorar a avaliação e a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisões.

Art. 3º - Fica instituído o Comitê para Enfrentamento ao COVID-19 – Segunda Fase, como órgão deliberativo, composto pelos seguintes membros:

- I – Márcio Eugenio Bergamini - Diretor de Saúde;
- II - Paulo Donizeti Sara - Diretor Administrativo;
- III - Juliana Pansanato Vetrone - Coordenadora Atenção Básica;
- IV – Ana Paula Barbieri Braga – Planejamento;
- V - Ana Karina Gonçalves José - Diretora de Ação Social;
- VI – Fabiana de Lima Oliari – Enf.^a Responsável Policlínica;
- VII - Samuel Maraia - Defesa Civil;
- VIII – Danusa Batalha – Coordenadora Vigilância em Saúde;

Art. 4º - Fica instituída a Comissão de Apoio ao Comitê para Enfrentamento ao COVID-19 – Segunda Fase, composto pelos seguintes membros:

- I – Dr. Leonel Ponce Morales - Médico Responsável ESF;
- II – Sérgio da Fonte Sanches – Presidente da Sociedade de Beneficência de Piraju-SP
- III - Maria Julieta de Menezes Zanatta – Rep. Conselho Municipal de Saúde;
- VI – Cap./PM Gilberto Antônio de Oliveira – Comandante da 2ª CIA da Polícia Militar;
- V – Leia Aparecida Jacob - Representante da CIPA;
- VI – Silvano Pereira de Mattos – Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais;
- VII - Sirlene Garrote - Diretora de Educação;
- VIII - Tania Maria Machado - Resp. Vigilância Epidemiológica;
- IX - Doroceli Magdalena - Instituição de Ensino Particular;
- X - Andreza Cristina de Souza - Resp. Saúde Bucal;
- XI – Emerson Oliveira Assaf - Representante do Comércio;
- XII – Rafael Stuani - Representante do Comércio;



Município da Estância Turística de Piraju

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente as constantes do art. 3º do Decreto 6.111 de 07/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

PAULO DONIZETTI SARA
DIRETOR ADMINISTRATIVO